



LEI Nº 1939/2018

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial, inclusão ação e altera programa do PPA, LDO e LOA.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná aprovou. E, eu Wagner Luiz Oliveira Martins, prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei nº 1.863/2017, de 06 de dezembro de 2017; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2018, Lei nº 1.831/2017, de 30 de agosto de 2017, mediante inclusão da ação “Aquisição de Equipamentos” no programa 08 - Secretaria Municipal Saúde, unidade 001 - Fundo Municipal de Saúde, projeto/atividade 10.301.0011.2114 - Termo de Compromisso nº 4121901712271556727 - Aquisição de Ambulância, natureza da despesa 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2018, Lei nº 1.862, de 06 de dezembro de 2017, através de crédito adicional especial com recursos de provável excesso de arrecadação, a rubrica orçamentária descrita abaixo:

ÓRGÃO - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

UNIDADE - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO/ATIVIDADE - 10.301.0011.2114 - Termo de Compromisso nº 4121901712271556727 - Aquisição de Ambulância.

NATUREZA DA DESPESA - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

CONTA DE DESPESA - 01521 - 00345 - 1006/03/02/01/02 - Transf. Voluntárias Públicas Federais.

VALOR R\$ 80.000,00 (*oitenta mil reais*).

NATUREZA DA DESPESA - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

CONTA DE DESPESA - 01527 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

VALOR R\$ 50.000,00 (*cinquenta mil reais*).

NATUREZA DA DESPESA - 3.3.2.0.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.

CONTA DE DESPESA - 01526 - 00345 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

VALOR R\$ 10.000,00 (*dez mil reais*).

ARTIGO 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo repasse que será realizado pelo Ministério da Saúde ", através do Termo de Compromisso Ambulância nº 4121901712271556727, repasse este que será contabilizado na conta de



receita nº 2.4.2.8.10.91.16.00.00.00 "RECEITA TERMO DE COMPROMISSO - AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA - FR 345" e o remanejamento das dotações que abaixo seguem:

ÓRGÃO - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO URBANO.

UNIDADE - 001 - Departamento de Obras Pública e Serviços Urbano.

PROJETO/ATIVIDADE - 15.451.0007.2014 - Obras e Infra Estrutura do Município.

NATUREZA DA DESPESA - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.

CONTA DE DESPESA - 01522 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

VALOR R\$ 50.000,00 (*cinquenta mil reais*).

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 05 de julho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS

Prefeito Municipal

RIBEIRÃO DO PINHAL